



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 053/2024

Patrocínio Paulista, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 041/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.493.850,00 e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o presente crédito adicional especial, destina-se para suplementar fichas em razão do reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores, no exercício de 2024, na ordem de 12% (doze por cento), conforme Acordo Coletivo entre Sindicato dos Servidores e Executivo, uma vez que foi previsto somente a inflação na época da elaboração do orçamento efetuado no exercício de 2023.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 041/24, DE 27 DE MAIO DE 2024

- quarenta e um -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.493.850,00 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.493.850,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.02 – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento	
02.02.01 – Departamento Administrativo	
04.122.0004.2032.0000 – Manutenção da Gestão Pública e Planejamento	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Auxílio Alimentação	
110.091 – Recursos Municipais Exercício Anterior	500.000,00

02.05 – Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01 – Ensino Infantil	
12.365.0016.2009.0000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Auxílio Alimentação	
213.091 – Recursos Municipais Exercício Anterior	300.000,00

02.06 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	
02.06.01 – Departamento de Inclusão Social e Cidadania	
08.244.005.2019.0000 – Serviços de Assistência e Promoção Social	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Auxílio Alimentação	
110.091 – Recursos Municipais Exercício Anterior	110.280,00

02.05 – Secretaria Municipal da Educação	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2010.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – Auxílio Alimentação	
220.091 – Recursos Municipais Exercício Anterior	463.570,00

02.04 - Secretaria Municipal da Saúde	
02.04.01 – Departamento de Saúde	
10.301.0008.2007.0000 – Manutenção Serviços de Assistência Médica	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Auxílio Alimentação	
310.091 – Recursos Municipais Exercício Anterior	1.120.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 27 de maio de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal